



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor **Renô Marinho de Macêdo Souza**

ANO XIII – Edição Nº 1125 – São Rafael/RN – Sexta-feira 20 de Agosto de 2021

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08.005/2021 – GP

Dispõe sobre nomeação de **MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DA SILVA**, para função de conselheiro tutelar em substituição.

O **Prefeito Municipal de São Rafael – RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a Lei Municipal nº 197, de 11 de agosto de 2004, retificada através da Lei Municipal nº 351 de 27 de agosto de 2014, que dispõe sobre estrutura do Conselho Tutelar;

Considerando, a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando, o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR, MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DA SILVA, 1º suplente**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, em substituição legal, no período compreendido de 10/08/2021 a 07/02/2022.
Parágrafo Único – O período compreendido entre 10/08/2021 a 07/02/2022 em substituição legal (Licença Maternidade) a Conselheira Tutelar **JANAINA DA SILVA MOURA**.

Art.2º - A remuneração decorrente da substituição legal, seguirá a redação dada na Lei Municipal nº 197, em seu art. 36º.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.4º - – **REVOGAR** as disposições ao contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 20 de agosto de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2021.

OBJETO: Construção da primeira etapa de um ginásio poliesportivo coberto no Município de São Rafael/RN, conforme especificações contidas no projeto básico e seus anexos.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2021 a conforme abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
EMPREENDEIMENTOS CONST E COM DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.275.651/0001-33	HABILITADA
A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 26.747.505/0001-08	HABILITADA
ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ, Nº 16.882.115/0001-9	HABILITADA

MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI CNPJ, Nº 29.646.397/0001-75	HABILITADA
LV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 33.666.642/0001-83	HABILITADA
RENASCENÇA EMPREENDEIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.487.196/0001-00	HABILITADA
MFA CONSTRUCOES LTDA – ME, CNPJ Nº 24.575.584/0001-91	HABILITADA
JM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 31.890.755/0001-32	INABILITADA
SERRA DO LIMA EMPREENDEIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91	INABILITADA
ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 20.784.805/0001-80	INABILITADA
M MINERVINO NETO EMPREENDEIMENTOS – ME, CNPJ Nº 63.312.771/0001-34	INABILITADA
WB EMPREENDEIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12	INABILITADA
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08	INABILITADA
NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 35.858.155/0001-32	INABILITADA
DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52	INABILITADA

Motivo das inabilitações:

J M CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 31.890.755/0001-32, declarada INABILITADA por não apresentar o Balanço o balanço patrimonial e suas demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial, conforme exigido no item 8.1.5.2., tendo seu lugar apresentado apenas o livro diário de autenticação do livro diário pela junta comercial;

SERRA DO LIMA EMPREENDEIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, declarada INABILITADA por não apresentar o Balanço o balanço patrimonial e suas demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial, conforme exigido no item 8.1.5.2., tendo seu lugar apresentado apenas o livro diário de autenticação do livro diário pela junta comercial;

ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80, declarada INABILITADA por não apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exigida no item 8.1.5.1. do edital;

M MINERVINO NETO EMPREENDEIMENTOS – ME, CNPJ nº 63.312.771/0001-34, declarada inabilitada por não apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, exigido no item 8.1 do edital;

WB EMPREENDEIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 28.240.229/0001-12, declara inabilitada por não apresentar a Certidão de registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio exigida no item 8.1.4.1. do edital;

FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08, declarada inabilitada por não apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, exigido no item 8.1 do edital;

NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48, inabilitada por apresentar declarações se as devidas assinaturas de seu(s) representante(s) legal(is) nas declarações, e por não ter sanado tais falhas mesmo após diligências.

DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 30.706.798/0001-52, inabilitada por apresentar declarações se as devidas assinaturas de seu(s) representante(s) legal(is) nas declarações, e por não ter sanado tais falhas mesmo após diligências.

Finalizando, assim, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Caso não haja

apresentação de recursos, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” a se realizar no dia 30 de agosto de 2021, às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, com a CPL da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, situada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN CEP: 59518000, ou através do e-mail: cpl.saorafael.rn@gmail.com.

São Rafael/RN, 19 de Agosto de 2021.

JOSE AFONSO DA CUNHA NETO

Presidente CPL/PMSR

PROCESSO Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
CONTRATO Nº 35/2020
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): T DE S C CARVALHO ME
CNPJ nº 14.465.585/0001-20

OBJETO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de nº 35/2020, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de reabilitação oral para atender as necessidades de saúde da população carente do município de São Rafael/RN, em face do Programa “Brasil Sorridente” do Governo Federal, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital o presente instrumento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa T DE S C CARVALHO ME.

VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 12/08/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 2º da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 12 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

T DE S C CARVALHO ME
CNPJ nº 14.465.585/0001-20
Delzieli Francisco Medeiros de Carvalho
CPF. nº 850.780.504-34
Representante legal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08.007/2021
São Rafael/RN, em 20 de agosto de 2021.

Concede quatro diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

Resolve:

1 – Conceder a (o) Vereador (a) **ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA**, ocupante do Cargo de Vereador (a), Presidente, quatro diárias, valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para custear alimentação e deslocamento à cidade de Brasília-DF, dos dias 24 a 27 de agosto de 2021, para participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
1º Secretário(a) da Câmara Municipal de São Rafael

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO